



✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

## MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

### OBJETIVOS

Este regulamento tem como objetivo estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização do veículo em nome da **Associação do Bem Comum ao Down de Jaboticabal**, estabelecendo normas de procedimentos e conduta que, satisfazendo as exigências de um bom cuidado e manutenção, garantindo a segurança e cuidado do patrimônio da instituição.

### DOS UTILIZADORES:

- 1) Podem utilizar este veículo:
  - a) Pessoas indicadas pela diretoria da organização, como os coordenadores do projeto e/ou outros associados, para realização de atividades e ações do projeto e de interesse da associação;
  - b) A pessoa que fará o uso deverá apresentar documento de habilitação em dia e deverá conservar e devolver em bom estado a documentação do carro enquanto e depois que se utilizar do mesmo.

### DA DISPONIBILIDADE

- 2) O veículo modelo **KWID/ZEN**, marca **Renault**, placa **FWZ2C72**, ficará disponível para uso das atividades das **07h00 às 17h00** na sede da organização Rua Juca Quito nº 193- Centro. Caso seja necessário utilizar o veículo após o expediente ou aos finais de semana deverá comunicar previamente a coordenação.

### DA CONDUÇÃO

- 3) Os veículos só podem ser conduzidos por indivíduos devidamente autorizados e habilitados, ficando estes responsáveis pelo bom uso dos veículos, conforme especificado neste regulamento.
- 4) O condutor deverá estar em boas condições de saúde e de descanso, sempre zelando pela segurança dos passageiros e dos bens materiais.



✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

📶 www.abcdown.com.br

- 5) Para **uso do veículo, o condutor deve** identificar no **caderno de controle de uso do veículo** da organização, seu nome, quilometragem inicial e final do veículo, e data de uso.
- 6) O condutor que não preencher o caderno de controle poderá levar advertência;

### **DA RESPONSABILIDADE**

- 7) A condução, assim como o uso abusivo ou indevido do veículo pelo/a condutor/a, com o descumprimento do determinado no presente Regulamento, é considerada falta grave, que implica necessariamente, em procedimento disciplinar contra o condutor.

### **DAS MULTAS**

- 8) São da exclusiva responsabilidade dos condutores:
  - a) As sanções pecuniárias decorrentes do uso indevido dos veículos;
  - b) A condução dos veículos sob influência do álcool, estimulantes ou outras drogas ou produtos tóxicos;
  - c) As multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro ou outras disposições legais imputáveis aos condutores.

### **DEVERES DOS CONDUTORES**

- 9) Todo condutor é responsável pelo veículo que lhe é atribuído, competindo-lhe zelar pelo cumprimento do presente Regulamento;
- 10) Passageiros só poderão ser transportados no interior do veículo onde a lotação máxima deverá ser respeitada, observando-se que:
  - a) Eventuais acidentes que resultem em danos materiais ou corporais ocorridos por negligência ou imprudência do condutor resultarão na sua responsabilização civil e criminal, conforme o caso.
- 11) Antes de iniciar a utilização do veículo, devem os condutores:
  - a) Realizar checagem geral do veículo e solicitar os devidos reparos, quando necessário, de peças e/ou acessórios que possam colocar em risco a segurança do condutor e dos passageiros;
  - b) Verificar os níveis de óleo e de água;
  - c) Verificar o estado e a pressão dos pneus;
  - d) Controlar o combustível disponível;
  - e) Verificar se o veículo possui toda a documentação e acessórios necessários que permitam a sua circulação.



✉ [contato@abcdown.com.br](mailto:contato@abcdown.com.br)

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 [www.abcdown.com.br](http://www.abcdown.com.br)

- 12) Durante a utilização do veículo, em qualquer tempo, se o condutor observar qualquer anormalidade do mesmo, deverá comunicar imediatamente a Diretoria desta Associação.
- 13) O veículo que não estiver em condições de garantir a segurança do condutor e dos passageiros não deverá ser utilizado até que tenham sido feitos os reparos necessários. A não observância deste quesito, por negligência do condutor, fará recair sobre ele toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados ao veículo, a si próprio ou a outrem.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR**

14) São obrigações do condutor:

- a) Respeitar as leis de trânsito, independentemente da localidade que estiver;
- b) Conduzir com prudência;
- c) Utilizar equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança e outros) e certificar-se que todos os passageiros os utilizem;
- d) Não utilizar chinelos ao volante;
- e) Não usar telefone celular ao volante;
- f) Não fumar dentro do veículo;
- g) Manter a ordem dentro do veículo;
- h) Reparar quaisquer anomalias, danos e componentes que venham a faltar, decorrentes de mau uso do veículo quando estava sob sua responsabilidade
- i) Cumprir o itinerário previamente estabelecido só podendo ser alterado por motivos de força maior;
- j) Zelar pela higiene e limpeza do veículo;
- k) Manter boa apresentação do veículo realizando, inclusive, retirada do lixo e havendo necessidade solicitar a lavagem do mesmo com a administração quando do retorno de cada viagem;
- l) Dar ciência deste regulamento interno aos passageiros, sendo responsável subsidiário pelos atos destes;
- m) Garantir a segurança de pessoas e bens, respeitando o limite de velocidade nas estradas, e ou quaisquer que sejam as vias, observando e obedecendo o **Código de Trânsito Brasileiro**.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS PASSAGEIROS**

- 15) Os passageiros devem, em todas as circunstâncias, respeitar as instruções dadas pelo condutor e acatar de imediato as suas ordens, podendo estes reclamar para a organização proprietária do



✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

📶 www.abcdown.com.br

veículo, das atitudes ou atos praticados pelo condutor que considerem impróprios, através de reclamação escrita;

16) Os passageiros do veículo devem cumprir as normas da segurança rodoviária, de higiene e limpeza estabelecidas por lei geral ou por regulamento, designadamente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as regras desta norma;
- b) Utilizar equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança e outros);
- c) Não fumar dentro do veículo;
- d) Não danificar nem sujar a veículo, zelando pelo bom estado de conservação e limpeza;
- e) Não perturbar a atenção que o condutor deve dispensar à condução.

17) Fica terminantemente proibido levar no veículo objetos ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade dos ocupantes do veículo.

18) Esta organização não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de objetos pessoais dos passageiros.

## **DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE**

19) Em caso de acidente do veículo, o condutor deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Entrar em contato imediatamente com a Diretoria desta Associação, por meio do telefone: (16) 3204 2500/ (16) 9 9712 3190;

b) Tirar fotos do local do acidente e dos danos causados;

c) Obter das intervenientes e eventuais testemunhas, no local e momento do acidente, os elementos necessários ao completo e correto procedimento de acordo amigável de acidente de automóvel;

d) Seguir as orientações da seguradora, quando o veículo for segurado;

e) Solicitar a intervenção da autoridade sempre que:

- O condutor do veículo terceiro não queira acordo amigável, quando for o caso;
- O condutor do veículo terceiro não apresente no local e no momento do acidente, documentos válidos e necessários à identificação do veículo, Companhia de Seguros e do próprio condutor;
- O condutor do veículo terceiro se ponha em fuga sem se identificar, devendo ser de imediato anotada a sua placa e outros elementos que permitam a sua identificação;
- O condutor do veículo terceiro manifeste um comportamento perturbado, sob o efeito de álcool, ou drogas.
- Do acidente resultem danos corporais;
- Do acidente resultem danos materiais graves;
- O veículo terceiro tenha matrícula estrangeira.





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

📶 www.abcdown.com.br

20) Para efeito deste Regulamento, entende-se por acidente qualquer sinistro automóvel ou ocorrência em que intervenha um veículo pertencente à proprietária do veículo, ainda que sem contato físico com outros bens ou pedestres da via pública, do qual resultem danos materiais ou corporais.

### **DA MANUTENÇÃO**

A manutenção do veículo será realizada conforme as recomendações do fabricante e será custeada pela organização.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas, omissões ou interpretações que sejam necessárias esclarecer resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Diretoria da organização proprietária do veículo.

Jaboticabal-SP, 15 de maio de 2023.

  
Ana Tereza Bellodi  
Presidente